



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.012440/2019-23

DATA: 11/07/2019 **HORA:** 14:30 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 11 dias do mês de julho de 2019, às 14:30 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MARCUS MARTINEZ MARTINS, compareceram SANDRO JOSE ALVES, GILBERTO OLIMPIO DOS SANTOS FILHO, ALEXANDRE FRANCISCO DE OLIVEIRA representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, BRUNO CARDOSO MACHADO DE MELO, JUAN FELIPE GOMES DE PAULA representando o(a) BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA. Todos com assinaturas na lista de presença, anexa ao presente processo, para tratarem de assuntos relativos as reclamações constantes do processo nº. 46213.012440/2019-23. Foi dada a palavra ao Representante do SINDESV, que ratifica as reclamações acostadas aos autos processuais, no que diz respeito a atrasos nos pagamentos dos salários, não concessão de férias e não pagamento dos vales alimentação, bem solicita esclarecimentos ao Representante da BBC Serviços de Vigilância Ltda. Tomando a palavra, o Representante da BBC esclarece que momentaneamente a Empresa passa por um processo de dificuldades financeira, para cumprir suas obrigações trabalhista dentro da conformidade exigida, face a que os contratantes, principalmente seu maior contratante que é o Estado de Pernambuco, não tem honrado com seus compromissos, atrasando pagamentos de faturas, cujos serviços já foram prestados. Continuando coloca que apesar das dificuldades tem horado com o pagamento dos salários, mesmo que, algumas vezes, tenha atrasado o pagamento dos salários dos trabalhadores. Continuando, coloca que nesta data de hoje, os vigilantes lotados na reserva operacional da Empresa, estão com seus salários competência de maio de 2019, devidamente quitados. Informa ainda, que necessita de um prazo, para poder quitar as demais desconformidades, como vale alimentação e concessão de férias, pois necessitam que exista entrada de recursos financeiros para poder quitar os valores devidos. Após os debates, as partes, ajustaram em encerrar o presente processo, com o compromisso da BBC de encaminhar no dia 25 de julho do corrente ano, ao SINDESV, ofício informando se já realizou a quitação das pendências trabalhista junto aos vigilantes nesta ata referidos, ou se as referidas quitações não foram cumpridas, oficiar os motivos e a data de previsão da quitação das desconformidades pendentes. E, por nada mais haver a tratar encerro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelas partes presente.

MARCUS MARTINEZ MARTINS
MEDIADOR


SANDRO JOSE ALVES

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE


GILBERTO OLÍMPIO DOS SANTOS FILHO
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


ALEXANDRE FRANCISCO DE OLIVEIRA
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


BRUNO CARDOSO MACHADO DE MELO
BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA


JUAN FELIPE GOMES DE PAULA
BBC SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA



